

Ofício nº 049/2022

Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Ilmo. Senhor

**CÓPIA**

Ofício nº 049/2022

dirigido ao secretário municipal de saúde: Mauro Sparta

Sr. Secretário

O SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE PORTO ALEGRE – RS, entidade sem fins lucrativos, com sede nessa capital, neste ato representado por sua diretoria, vem à presença do Sr. Solicitar o que segue:

Considerando o avanço significativo de ingresso das entidades privadas nas unidades básicas;

Considerando a velocidade com que tais entidades estão assumindo as gestões das unidades básicas de saúde;

Considerando que não existe ou é totalmente desconhecida a existência de cronograma prévio contendo a dada em que as entidades privadas irão assumir as gestões destas unidades básicas;

Considerando que a inexistência de cronograma público e transparente contendo a data de início das novas gestões nos equipamentos públicos vem causando problemas de todas espécies nestes locais, pois os servidores/as públicos/as e a população usuária são pegos de surpresa, não havendo informações, por exemplo, de como se dará o atendimento, de como os servidores/as públicos/as devem agir;

GABINETE/SMS  
Recebido em: 27/06/22  
Nome: [assinatura]  
Matr.: [assinatura]  
Hora: 15:32

[assinatura]

Considerando que algumas informações são passadas por meio de canal extraoficial, como, por exemplo, WhatsApp e google Doc.

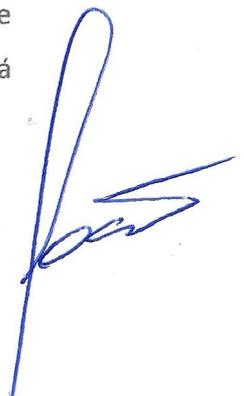
Considerando, que as poucas informações passadas aos/as servidores/as públicos/as são insuficientes e contraditórias, causando ainda mais desinformação e interpretações de toda a ordem;

Considerando que os servidores/as públicos/as lotados nas unidades de saúde terceirizadas e em processo de terceirização, que ainda não foram relotados/as, ficam expostos/as e sem qualquer orientação da Administração Pública, sem espaço trabalho, sem função ou com ela comprometida, e tendo em vista que, após o ingresso da entidade privada, os/as servidores/as públicos/as permanecem nos locais de forma concomitante com os empregados privados das entidades contratadas, e que, muitas vezes, esses empregados privados entendem que podem exercer algum poder sobre os/as servidores/as públicos/as;

Considerando que os/as servidores/as públicos/as estão subordinados somente à Administração Direta e seus representantes públicos, não podendo ficar subordinados a entidades privadas e seus representantes, sob pena de ofensa aos princípios mais caros da administração pública, dentre eles, a legalidade, a moralidade, a eficiência e a impessoalidade;

Considerando que dentre as atribuições dos/as servidores/as públicos/as não está a de treinar e ou capacitar empregados privados de entidades contratadas pelo Poder Público, cabendo a própria entidade privada contratar profissionais capacitados e treiná-los para as suas funções;

Considerando que os processos seletivos para a relotação dos/as servidores/as também não são transparentes, pois não há informação pública sobre os critérios de avaliação e classificação, notadamente por tratar estes processos de seleção de servidores/as públicos/as capacitados e com expertise, pois foram aprovados por meio de concurso públicos e de avaliação em estágio probatório, e estão executando as suas atribuições com louvor há bastante tempo;



Considerando os enormes transtornos causados em razão do exposto acima e, em que pese sermos totalmente contrários à essa política de terceirização, a qual causa grande prejuízo à população e aos servidores/as, o SIMPA solicita em regime de urgência:

a) sejam elaborados e divulgados cronogramas prévios contendo o nome das unidades básicas que serão terceirizadas, o horário e a data de início da terceirização, bem como o nome da entidade que assumirá a sua gestão;

b) sejam os/as servidores/as públicos/as formalmente comunicados desses cronogramas, por meio de processo SEI, meio oficial de comunicação do Município, e sejam realizadas as suas relotações antes do ingresso da entidade privada na unidade de saúde;

c) para o caso de não atendimento das disposições acima, sejam passadas orientações prévias e formais, via Processo SEI, aos servidores/as públicos/as, para o caso de permanecerem nos locais de forma concomitante com a entidade privada, como, por exemplo: se deve continuar se apresentando no mesmo local; como deverão executar as suas atribuições; qual o espaço físico que devem ocupar; como cumprir a jornada de trabalho; qual representante da Administração Pública deverão se reportar para executarem as suas atribuições, fazer questionamentos, esclarecer dúvidas e procedimentos; dentre outros;

d) seja observada a forma oficial de comunicação, via processo SEI, e não mensagens de whatsapp ou outra comunicação informal; e

e) sejam elaborados critérios técnicos para os processos seletivos de relocação, bem como para as relotações de ofício.

Atenciosamente,

  
João Ezequiel M. da Silva

**Diretor Geral SIMPA**